



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ichu

quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano III - Edição nº 00025 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ichu publica



Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba

www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C2F56E281FEAA05D5F84CC070176685

Prefeitura Municipal de Ichu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 265/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025. INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR ABAIXO INDICADO.
- DECRETO Nº 10/25 - CONTABILIDADE
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016.2025

Prefeitura Municipal de Ichu

Portaria



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

PORTARIA N° 265/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Interrompe, a pedido, licença sem vencimento do servidor abaixo indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 172/2024 de 29 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, licença sem vencimento, da servidora **MARCIA LIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Agente Público, matrícula 105411, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Ichu, 06 de março de 2025.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba
www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A1861EC732ED800CFB084F11646D5AD0

Prefeitura Municipal de Ichu

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO N° 10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 100 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$90.000,00 (Noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	30.000,00
	Total por Ação: 30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

2.04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00
	Total Suplementado: 90.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1500 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO
CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 90.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSE GONZAGA CARNEIRO
Prefeito(a)
CPF: 276.778.345-15

Prefeitura Municipal de Ichu

Dispensa



**PREFEITURA DE
ICHU**
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliário escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Ichu, Estado da Bahia.

Contratada: MIRANDA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.013.787/0001-55, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, N.º 471, Bairro Centro, CEP 44.001-525, Município de Feira de Santana-Bahia.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 60.087,00 (sessenta mil e oitenta e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

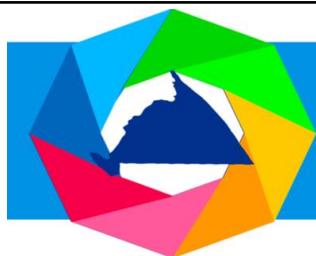
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ichu-Bahia, 6 de março de 2025.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ Nº 13.906.151/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025
PROCESSO N.º 042/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA. **Contratada:** MIRANDA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.013.787/0001-55, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, N.º 471, Bairro Centro, CEP 44.001-525, Município de Feira de Santana-Bahia. **Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de mobiliário escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Ichu, Estado da Bahia, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência. **DATA:** 6 de março de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia 06/03/2025. **Valor total:** R\$ 60.087,00 (sessenta mil e oitenta e sete reais)

Unidade Orçamentária: 5.01.01 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.005.006 – Investimento nos equipamentos do Ensino Fundamental

Elementos de Despesa: 4.49052.1541 – Equipamentos e Material Permanente

Elementos de Despesa: 4.49052.1542 – Equipamentos e Material Permanente

Elementos de Despesa: 4.49052.1543 – Equipamentos e Material Permanente

Elementos de Despesa: 4.49052.1550 – Equipamentos e Material Permanente

